

Certificamos que publiquei no placara
da Câmara Municipal de Taguatinga - TO
EM: 21 / 09 / 2017

Lindomá Almeida da Silva
Escrituraria
Portaria 002/1998



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

"DISPÕE: sobre revisão geral
anual de vencimentos e dá outras
providências".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS** no uso de suas atribuições legais, regimentais aprovou, e a Mesa Diretora Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam revisados pelo percentual de 3,987%, correspondente a reposição de inflação do período acumulado de 01 de maio de 2016 até 30 de abril de 2017, os valores fixados para os vencimentos dos cargos e funções da Câmara Municipal de Taguatinga constantes no Anexo III da Resolução n. 001/2014.

Art. 2º - Fica reajustado os vencimentos do cargo de Vigia para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), em atendimento a regra constitucional do salário mínimo.

Art. 3º - Ficam substituídas as tabelas de referência constantes no Anexo III e Anexo V da Resolução n. 001/2014, pelas respectivas Tabelas constantes no Anexo Único da presente Resolução, revogando-se as tabelas anteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária pertinente e possuem adequação com a Lei Orçamentária Anual, assim como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

Taguatinga, 21 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Lindomá Almeida da Silva
Presidente da Câmara Municipal